



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se o pregoeiro Germano Baldasso e a equipe de apoio composta por Ramon Possebon e Márcia Fachinelli Debiasi, designados pela portaria nº 335/2022, para realizar o Pregão Presencial nº 040/2022 do Município de Boa Vista do Sul, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação para contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, substituição de peças e montagem do diferencial traseiro, da lanca traseira e ainda serviço de torno no embuchamento e retífica de sedes, buchas e pinos da máquina Retroescavadeira Volvo BL70 4X4, ano 2010. Dando início aos trabalhos, o pregoeiro saudou os licitantes presentes e apresentou a equipe de trabalho. A seguir, fez o credenciamento dos licitantes presentes, estando credenciados o Sr. Emerson Maricato Leite, representante da empresa **CCP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, e o Sr. Alexandro Dorneles Garcia, representante da empresa **CASA DAS RETROS LTDA - EPP**. Logo após, foram recebidos os envelopes das propostas e documentos de habilitação para o certame. Ato contínuo, foi aberto o envelope de nº 01 – Proposta Financeira, sendo que os valores apresentados estão em tabela anexa. Aberta a palavra, o representante da empresa **CASA DAS RETROS LTDA – EPP** solicitou a desclassificação da proposta da empresa **CCP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, sob a justificativa de que o item 39 da proposta da empresa não possuía marca, estando em desconformidade com o item 6.13, alínea “a”. O pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, deliberou em manter a proposta da empresa **CCP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, por entender que ocorreria um erro formal, priorizando dessa forma a concorrência e o melhor preço ao município, atendendo ao princípio da economicidade. Foi então aberta a sessão de lances, sendo obtido o valor constante na planilha anexa, igualmente rubricada por todos. Encerrada a fase de proposta financeira, o pregoeiro deliberou acerca do critério de aceitabilidade de preços, julgando válido o preço final ofertado, com base na planilha de custos do Município. A seguir, o Pregoeiro deu início à fase de habilitação, mediante a abertura do envelope nº 2 da empresa vencedora. Aberta a palavra, o representante da empresa **CASA DAS RETROS LTDA – EPP** questionou a veracidade da certidão de regularidade com a Fazenda Estadual da empresa **CCP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, uma vez que a mesma apresenta apenas o número base do CNPJ. Foi realizada diligência pela Comissão, sendo que foi aferida a autenticidade da mesma. Dessa forma, em análise à documentação, com a ajuda da equipe de apoio, o pregoeiro deliberou em habilitar a empresa **CCP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**. Conforme previsto no item 6.22 do Edital, para fins de composição de preços unitários das peças e mão de obra, será realizado o ajuste dos preços unitários aplicando o percentual de deságio obtido no preço total nos preços unitários da proposta inicial. Desta forma, o Pregoeiro adjudica o objeto e declara vencedora a empresa **CCP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com o valor total de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais); e classifica em segundo lugar a empresa **CASA DAS RETROS LTDA – EPP**, com o valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

quinhentos reais) pela prestação dos serviços, objeto do Edital, tudo conforme planilha de lances anexa. Inquiridos acerca de eventual manifestação de recurso contra o certame, o representante da empresa **CASA DAS RETROS LTDA – EPP** manifestou interesse em apresentar recurso. A planilha com os preços finais ajustados conforme o deságio obtido na sessão de lances será enviado via e-mail às empresas licitantes. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos representantes das empresas encaminhando-se ao Sr. Prefeito Municipal para que tome ciência desta.

Márcio F. Bion, Ramon Ponelton,

[Handwritten signature]